



## **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Rua da Aurora, 885 - Bairro Santo Amaro - CEP 50050-910 - Recife - PE - <https://www.tce.pe.gov.br>

Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa 07/2018, celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e o Estado de Pernambuco, com interveniência da Secretaria de Administração e da Secretaria de Defesa Social.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TCE-PE)**, órgão público estadual de controle externo, inscrito no CNPJ sob o nº 11.435.633/0001-49, com sede na Rua da Aurora nº 885, Boa Vista, Recife/PE, neste ato representado por seu Presidente, Conselheiro **RANILSON BRANDÃO RAMOS**, e o **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representado por sua Governadora, **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**, com interveniência da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Engenheiro Antônio de Góes, 194, Pina, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.572.022/0001-80, neste ato representada por sua Secretária, **ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA**, e da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, com sede na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob nº 02.960.040/0001-00, neste ato representada por seu Secretário, **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, formalizar **Termo Aditivo** ao Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que trata da cooperação e da ação conjunta entre as partes para a complementação do efetivo de policiais militares da ativa, cedidos ao TCE-PE, na sua sede e nas Inspetorias Regionais, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os Convenentes, de comum acordo, autorizam a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio original, por mais 60 (sessenta) meses, de forma que passará a vigorar de 20 de dezembro de 2023 a 20 de dezembro de 2028.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalterados os demais termos do convênio ora aditado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme.

Recife, em data da assinatura eletrônica.

**RANILSON BRANDÃO RAMOS**

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

**RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**

Governadora do Estado de Pernambuco

**ANA MARAÍZA DE SOUZA SILVA**

Secretária de Administração

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**

Secretário de Defesa Social



Documento assinado eletronicamente por **Ranilson Brandão Ramos, Presidente do TCE/PE**, em 20/12/2023, às 13:18 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Estado**, em 27/12/2023, às 08:52 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maraiza de Sousa Silva, Secretária de Estado**, em 28/12/2023, às 14:04 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora**, em 30/12/2023, às 21:48 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0232378** e o código CRC **25B1C466**.